TERMO ADITIVO Nº. 116/2013

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2013, Tomada de Preços nº 016/2013, Processo Administrativo nº 150/2013, que tem como objeto a prestação de serviço de obra de reforma de nove unidades habitacionais, conforme convênio 327/2012, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **João Carlos Minchillo**, doravante denominado **Contratante** e de outro lado, a empresa **Mopuã Projetos e Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 19.055.326/0001-44**,** representada pelo Sr. Luiz Paulo Prósperi Desenzi, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 2ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Prazo:

Fica prorrogado o prazo do contrato original por 01 (um) mês, findando em 04 de janeiro de 2014.

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito do Contratante, unilateralmente, rescindir o Contrato pelo não cumprimento de qualquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos na cláusula décima do contrato original.

Cláusula 3ª. Valor:

O valor do contrato permanece inalterado, ou seja, R$40.472,23 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

Cláusula 4ª. Das Condições de Pagamento:

4.1. Deverá ser anexada a cada Nota Fiscal o **Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa**

<u>Econômica Federal e a Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS)</u>.

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal juntamente com as certidões solicitadas no item anterior.

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

A vigência deste termo aditivo inicia-se em 04 de dezembro de 2013.

Cláusula 6ª. Publicidade:

O presente aditamento será publicado conforme art. 95, última *parte*, da Lei Orgânica Municipal, bem como, seu extrato resumido na Imprensa Oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 03 de dezembro de 2013.

João Carlos Minchillo
Prefeito Municipal
Contratante

Luiz Paulo Prósperi Desenzi
Mopuã Projetos e Construções Ltda
Contratada